



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.065/2021

EMENTA: “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS – RUA LORIVAL SOLANO FERREIRA, SITUADO NO BAIRRO BELA FAMA.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.065/2021, de autoria do Vereador Cláudio José de Deus, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a denominação de logradouro público localizado no bairro Bela Fama, atualmente conhecido como “rua do Canal”, para “rua Lorival Solano Ferreira”.

O art. 21, inciso I do Regimento Interno, define a competência da Câmara. Vejamos:

“Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor e legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local;”

O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local. Logo, não há vício de iniciativa.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

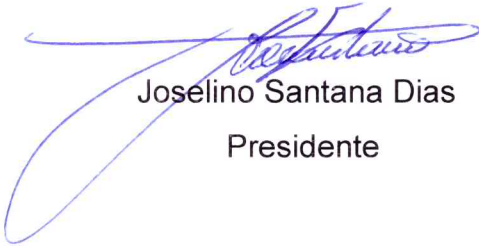




Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de julho de 2021.



Joselino Santana Dias
Presidente



Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida
Relator

